Protocolo nº 35/2024 Data: 29/01/2024 Hora: 17:07:51

PL 2/2024

Selo de Protocolo Adicionado em 16/04/2024 às 16:27

Fixa o subsídio do Vereador do município de Monte Mor a partir da 20ª legislatura.

A Vereador Altran, nos termos do artigo 26 da Lei Orgânica e Artigo 169, § único, inciso IV da Resolução n.º 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Monte Mor será de R$ 9.180,00 (nove mil cento e oitenta reais).
Parágrafo único. O Vereador Presidente enquanto mantiver esta qualidade perceberá o subsídio de R$ 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Os subsídios previstos no artigo 1º não poderão ser cumulados com qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação.
Parágrafo único. O vereador não será indenizado de qualquer forma por participar de sessão extraordinária e solene.

Art. 3º. Do subsídio deverão ser descontados impostos e outros encargos legais.

Art. 4º. O Vereador que faltar à sessão ordinária tem o prazo de 03 (três) dias para justificar a sua ausência, após este prazo, será considerada falta injustificada.
Parágrafo único. A falta injustificada do Vereador provocará desconto proporcional em seu subsídio.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus jurídicos efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se à Lei Municipal nº 234 de 20 de setembro de 2016.

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave dio-b2024-GdH

Câmara Municipal de Monte Mor, 29 de janeiro de 2024

Assinado Digitalmente Por: Altran
José Farias Lima
CPF: **********

Data:29.01.2024

Altran José Farias Lima
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave dio-b2024-GdH

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave dio-b2024-GdH

JUSTIFICATIVA

Com cordiais cumprimentos e no uso de suas atribuições legais, vem o Vereador Altran propor ao plenário, para que este aprove o Projeto que fixa o subsídio dos vereadores do município de Monte Mor para a 20ª legislatura.

O presente projeto de lei objetiva fixar o subsídio dos vereadores, reajustando o valor de maneira a repor parcialmente a perda inflacionária apurada desde o último reajuste, garantindo assim o poder de compra.

O valor atual do subsídio dos vereadores de Monte Mor encontra-se totalmente defasado, sem qualquer alteração desde janeiro de 2012, ou seja, há mais de uma década e sobre ele não incide qualquer acréscimo, gratificação, abono, adicional ou qualquer outra espécie remuneratória, razão pela qual ficou desatualizado, causando transtornos de ordem administrativa e desinteresse social/profissional.

Assim, imperioso que esta Câmara Municipal, no uso da competência atribuída pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, fixe novos valores de subsídios aos vereadores.

Ademais, constata-se que o valor proposto é razoável perto dos valores fixados pelos municípios da Região Metropolitana de Campinas (RMC) e da inflação dos últimos anos. Também se constata que respeita o limite estabelecido pela Carta Magna.

Por fim, cumpre destacar que o Projeto de Lei obedece ao princípio da anterioridade, conforme disposto no inciso VI, do artigo 29, da Constituição Federal; atende a orientação do TCESP no sentido de que o ato de fixação deve ser

promulgado antes do pleito eleitoral e observa as regras contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente nos artigos 21, II e 42.

Ante o exposto, considerando que o Projeto de Lei em referência atende às determinações constitucionais e legais vigentes, contamos com a compreensão e o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 29 de janeiro de 2024

Altran José Farias Lima
Vereador

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave dio-b2024-GdH